



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

DECRETO Nº. 96, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

## PUBLICADO

POR EDITAL

DIÁRIO OFICIAL Pág. \_\_\_\_\_

JORNAIS Pag. \_\_\_\_\_

DATA PUBLICAÇÃO 19/02/15

*Bruno Scalon Cordeiro*

ASSINATURA

CONCEDE REAJUSTE NO VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2015, CONFORME DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 5º DA LEI Nº. 1.391/2014.

Bruno Scalon Cordeiro, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 3, de 2 de janeiro de 2014, que "FIXA O VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014";

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 5º, da Lei Municipal nº. 1.391, de 17 de outubro de 2014, que "DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO E AUXÍLIO FINANCEIRO DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 1.403, de 19 de janeiro de 2015, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO. REAJUSTAR O VALE ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido o reajuste no percentual de 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento), no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Sacramento, no valor da bolsa de estágio e auxílio transporte para estudantes de nível superior para o exercício 2015, a partir do mês de março de 2015, conforme parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal nº. 1.391/2014.

**Art. 2º** - As despesas com o pagamento correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 19 de fevereiro de 2015.

**Bruno Scalon Cordeiro**  
Prefeito Municipal

Visto:  
S. M. Negócios Jurídicos

Visto:  
S. M. Gestão